

MARINHA DO BRASIL
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA

“Ordem, Prontidão e Regularidade”

Verificação do Cálculo Mensal do Imposto de Renda Retido na Fonte

Base de Cálculo e Deduções:

1 – Base de Cálculo: somatório das rubricas do SISPAG que sofrem incidência de IRPF.

2 – Deduções:

A - Contribuição Previdenciária Oficial (CPO): assim entendida como o somatório das rubricas de Pensão Militar, MNT LP 1,5, FUSMA TIT, FUSMA DEP DIR, FUSMA DEP IND, MNT LP C 1,5 e MNT LP F 3,0;

B – Dependentes: será deduzido um valor fixo por dependentes, conforme a tabela de IRPF, divulgada pela Receita Federal do Brasil (RFB);

C - Pensão Alimentícia Judicial: a partir do mês em que se iniciar esse pagamento; e

D - Proventos de pensões de maiores de 65 anos: será deduzido um valor da base de cálculo, conforme a tabela de IRPF, divulgada pela RFB.

Memória de Cálculo:

1 – Multiplicar a Base de Cálculo do IR apurada (Total de Rendimentos Tributáveis - Deduções) pela alíquota na Tabela do IRPF.

2 – Abater, do produto da multiplicação o valor da “Dedução”, correspondente da faixa de Base de cálculo da tabela de IR. Alternativamente, a fonte pagadora utilizará o “desconto simplificado” mensal (*).

* Desconto Simplificado mensal: A Medida Provisória nº 1.206, de 30 de abril de 2023, criou uma nova possibilidade de dedução, chamada desconto simplificado mensal. Quando for mais vantajoso para o contribuinte, é possível substituir as deduções legais (previdência, dependentes, pensão alimentícia) por um desconto correspondente a 25% do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal. Pela tabela atual, a alíquota zero é aplicada para bases de cálculo de até R\$ 2.259,20. Ou seja, o desconto simplificado mensal é de R\$ 564,80.

Tabela do Imposto de Renda:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas>

(Tabela Vigente)

A partir de fevereiro de 2024.

Base de cálculo	Aliquota	Dedução
Até R\$ 2.259,20	-	-
De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 169,44
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 381,44
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 662,77
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 896,00

Rendimentos previdenciários isentos para maiores de 65 anos: R\$ 1.903,98

Dedução mensal por dependente: R\$ 189,59

Limite mensal de desconto simplificado: R\$ 564,80

De maio de 2023 a janeiro de 2024.

Base de cálculo	Aliquota	Dedução
Até R\$ 2.112,00	-	-
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 884,96

Rendimentos previdenciários isentos para maiores de 65 anos: R\$ 1.903,98

Dedução mensal por dependente: R\$ 189,59

Limite mensal de desconto simplificado: R\$ 528,00

Exemplos de Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte

Caso 1 – Beneficiado pelo Desconto Simplificado:

P/D	TIPO	FORMA	SEM EFEITO FINANCEIRO	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM	HOMOLOG	VALOR
P	NO			1201001	SOLDO			2.627,00
P	NO			1205001	AD MILITAR			341,51
P	NO			1214001	AD COMP DISP			157,62
P	NO			1222000	AD HABILIT			709,29
P	NO	VI		1299010	AUX TRANSP	ABASTC	CIALEX	583,00
D	DE	AV		1299110	AUX TRAN AC	ABASTC	CIALEX	467,41
D	NO	VT		4181501	DSS ASS POST	PAGPEM	PAGPEM	4,27
D	NO			4292000	DES AUX TRAN			115,58
D	NO	VT		4339305	ACANTHUS MEN	PAGPEM	PAGPEM	2,99
D	NO	VT		4340505	EMPORIONAVAL	PAGPEM	PAGPEM	7,00
D	NO	PR		4370801	CCCPM FS S1	PAGPEM	PAGPEM	424,32
D	NO			4800100	PENSAO MILIT			402,71
D	NO			4810100	FUSMA TIT			69,03
D	NO	PR		4920501	BRANDESCO EMP	PAGPEM	PAGPEM	890,49
D	NO			4989000	IMP RENDA			109,15

Bilhete de Pagamento fictício.

1 - Rendimentos Tributáveis:

Soldo (R\$ 2.627, 00) + AD MILITAR (R\$ 341,51) + AD COMP DISP (R\$ 157,62) + AD HABILIT (R\$ 709,29) = R\$ 3.835,42.

2 – Deduções:

A - Deduções Legais: Pensão Militar (R\$ 402,71) + FUSMA TIT (R\$ 69,03) = R\$ 471,74.

B - Dedução Simplificada: R\$ 564,80 (25% do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal).

* Comparar A com B e verificar qual o maior valor. Por ser uma dedução, sendo assim, a opção mais vantajosa.

3 – Base de Cálculo:

Dedução Simplificada: R\$ 3.835,42 (Rendimentos Tributáveis) – R\$ 564,80 (Desconto Simplificado) = R\$ 3.270,62.

4 – Aplicação da alíquota da Tabela de IR:

Verificar na Tabela de IRRF qual a faixa da Base de Cálculo. Nesse caso, 15%.

R\$ 3.270,62*15% = R\$ 490,59.

5 – Abater, a “parcela a deduzir do IR”:

Verificar na Tabela de IRPF, o valor da parcela a deduzir do IR. No caso, R\$ 381,44.

R\$ 490,59 – R\$ 381,44 = R\$ 109,15 (valor do IRRF).

Nesse caso, deve constar no BP do mês em questão a rubrica IMP RENDA de R\$ 109,15.

P/D	TIPO	FORMA	SEM EFEITO FINANCEIRO	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM	HOMOLOG	VALOR
P	NO			1201001	SOLDO			2.627,00
P	NO			1205001	AD MILITAR			341,51
P	NO			1214001	AD COMP DISP			157,62
P	NO			1222000	AD HABILIT			709,29
P	NO	VT		1299010	AUX TRANSP	ABASTC	CIALEX	583,00
D	DE	AV		1299110	AUX TRAN AC	ABASTC	CIALEX	467,41
D	NO	VT		4181501	DSS ASS POST	PAGPEM	PAGPEM	4,27
D	NO			4292000	DES AUX TRAN			115,58
D	NO	VT		4339305	ACANTHUS MEN	PAGPEM	PAGPEM	2,99
D	NO	VT		4340505	EMPORIONAVAL	PAGPEM	PAGPEM	7,00
D	NO	PR		4370801	CCCPM FS S1	PAGPEM	PAGPEM	424,32
D	NO			4800100	PENSAO MILIT			402,71
D	NO			4810100	FUSMA TIT			69,03
D	NO	PR		4920501	BRADESCO EMP	PAGPEM	PAGPEM	890,49
D	NO			4989000	IMP RENDA			109,15

Caso 2 – Beneficiado pelas Deduções Legais:

MATRÍCULA FINANCEIRA		VR	NOME				LOTAÇÃO				
							OC				
SIT	POSTO	POSTO2	IRDF			AC	DOMICÍLIO BANCÁRIO			MISSÃO	
			DEP	IS	CE		BCO	AGE	C/C	P-T	INÍCIO
A	CC		3	N	N	N					
TEMP SERV	ADIC MIL	ADIC HAB	ADIC PER	PENS MIL	1,5%	FUSMA		COTA SOLDO	PENSÃO		
	S	45		S	N	DIR	IND		V-T	INÍCIO	TÉRMINO
						3					
P/D	TIPO	FORMA	SEM EFEITO FINANCEIRO	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM	HOMOLOG	VALOR			
P	NO			1201001	SOLDO			11.088,00			
P	NO			1205001	AD MILITAR			2.772,00			
P	NO			1214001	AD COMP DISP			2.217,60			
P	NO			1222000	AD HABILIT			4.989,60			
D	NO			4800100	PENSAO MILIT			2.212,05			
D	NO			4810100	FUSMA TIT			379,20			
D	NO			4811100	FUSMA DEPDIR			189,60			
D	NO			4989000	IMP RENDA			3.976,33			

Bilhete de Pagamento fictício.

1 - Rendimentos Tributáveis:

Soldo (R\$ 11.088,00) + AD MILITAR (R\$ 2.772,00) + AD COMP DISP (R\$ 2.217,60) + AD HABILIT (R\$ 4.989,60) = R\$ 21.067,20.

2 – Deduções (verificar qual é mais vantajosa):

A - Deduções Legais: Pensão Militar (R\$ 2.212,05) + FUSMA TIT (R\$ 379,20) + R\$ 189,60 (FUSMA DEPDIR) + DEP (R\$ 189,59*3 dependentes = R\$ 568,77) = R\$ 3.349,62.

B - Dedução simplificada: R\$ 564,80.

* Comparar A com B e verificar qual o maior valor. Por ser uma dedução, sendo assim, a opção mais vantajosa.

3 – Base de Cálculo:

R\$ 21.067,20 (Rendimentos Tributáveis) – R\$ 3.349,62 (Deduções Legais) = R\$ 17.717,58.

4 – Aplicação da alíquota da Tabela de IR:

Verificar na Tabela de IRPF qual a faixa da Base de Cálculo. Nesse caso, 27,5%.
 $R\$ 18.286,35 * 27,5\% = R\$ 4.872,33$.

5 – Abater, a “parcela a deduzir do IR”:

Verificar na Tabela de IRRF, o valor da parcela a deduzir do IR. No caso, R\$ 896,00.

$R\$ 4.872,33 - R\$ 896,00 = R\$ 3.976,33$ (valor do IRRF).

Nesse caso, deve constar no BP do mês em questão a rubrica IMP RENDA de R\$ 3.976,33.

MATRÍCULA FINANCEIRA	VR	NOME					LOTAÇÃO				
							OC				
SIT	POSTO	POSTO2	IRDF			AC	DOMICÍLIO BANCÁRIO			MISSÃO N	
			DEP	IS	CE		BCO	AGE	C/C	P-T	INÍCIO
A	CC		3	N	N	N					
TEMP SERV	ADIC MIL	ADIC HAB	ADIC PER	PENS MIL	1,5%	FUSMA		COTA SOLDO	PENSÃO		
						DIR	IND		V-T	INÍCIO	TÉRMINO
	S	45		S	N	3					

P/D	TIPO	FORMA	SEM EFEITO FINANCEIRO	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM	HOMOLOG	VALOR
P	NO			1201001	SOLDO			11.088,00
P	NO			1205001	AD MILITAR			2.772,00
P	NO			1214001	AD COMP DISP			2.217,60
P	NO			1222000	AD HABILIT			4.989,60
D	NO			4800100	PENSAO MILIT			2.212,05
D	NO			4810100	FUSMA TIT			379,20
D	NO			4811100	FUSMA DEPDIR			189,60
D	NO			4989000	IMP RENDA			3.976,33